



EAB GUARDIAN |
PARENT
**CODE OF
CONDUCT**



**CÓDIGO DE
CONDUTA**
DO RESPONSÁVEL |
PAIS DA EAB

PREÂMBULO

Na EAB, temos a sorte de contar com uma comunidade gentil, solidária e atenciosa. Valorizamos a cultura familiar e acolhedora que construímos como uma comunidade de alunos. Somos muito gratos por contar com a parceria dos membros engajados e dedicados de nossa comunidade.

Abaixo, você verá uma cópia do código de conduta da comunidade de nossa escola. Embora seja norma para as escolas publicarem um código de conduta como esse, o que a nossa escola usava anteriormente era mais generalizado e anexado a diferentes documentos de orientação.

Para alinhamento e clareza, sintetizamos tudo em um documento centralizado. Trata-se de uma evolução natural para que uma instituição como a EAB defina formalmente as expectativas para todos os membros de nossa comunidade. Tudo o que você verá destacado neste documento já está detalhado quando você matricula seus filhos na EAB. Este é um documento simplificado e de mais fácil acesso.

É importante que definamos as expectativas dos pais/responsáveis para garantir a qualidade de nossa instituição e para assegurar que as políticas da escola sejam aplicadas de forma equitativa e justa.



CÓDIGO DE CONDUTA DO RESPONSÁVEL/PAIS DA EAB

A Escola Americana de Brasília (EAB) reconhece a importância e o valor de uma comunidade escolar coesa e respeitosa. A EAB está empenhada em fornecer um ambiente seguro, inclusivo e acolhedor, onde todos os membros da comunidade se tratem com dignidade e respeito. O respeito é vital para nutrir um sentimento de pertencimento em nosso campus.

O presente documento extrai e compila as disposições que regem a conduta do tutor/pai na EAB, a fim de tornar mais acessíveis e compreensíveis os vários instrumentos aplicáveis.

DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS:

O artigo 178 do Regimento Interno (RI) da EAB dispõe que: O corpo discente é constituído por todos os alunos matriculados na EAB, aos quais são assegurados os seguintes direitos: I - ser respeitado em sua dignidade de pessoa, independentemente de sua condição religiosa, política ou filosófica, grupo social, etnia e nacionalidade; V - ser considerado e valorizado em sua individualidade sem comparações ou tratamento diferenciado por qualquer membro da comunidade.

O Artigo 178(I) do Regimento Interno (RI) da EAB estabelece que os responsáveis/pais não podem discutir, castigar ou assediar o filho de outra família no campus.

O Artigo 188 do Regimento Interno da EAB dispõe que: A EAB atende a todas as normas sobre Educação Especial, inclusive o Estatuto da Pessoa com Deficiência (lei federal 13.146/2015) e a Resolução nº 1/2017 do Conselho de Educação do Distrito Federal.

A Proposta Pedagógica, agora reformulada, para atender a Constituição Federal de 1988, a Lei nº 9.394 de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB), a Lei nº 13.005 de 2014 (Plano Nacional de Educação), a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a Lei nº 13.415 de 2017, e demais leis e regulamentos vigentes, pretende apoiar o compromisso da EAB não só

em atender a legislação e normas de ensino, mas também em dar subsídios à diversidade cultural, acolhendo, respeitando as diferenças e enfrentando a discriminação e o preconceito, presentes em sua clientela, composta por brasileiros e estrangeiros.

Os Artigos 178(V) e 188 do RI e da Proposta Pedagógica da EAB exigem que todos os membros da comunidade EAB, incluindo responsáveis/pais, respeitem o compromisso da escola com a Diversidade e Inclusão ao não divulgar conteúdos discriminatórios direcionados a outro membro da comunidade EAB, seja no campus ou nos canais de comunicação da EAB.

O artigo 181 do Regimento Interno da EAB estabelece que: Compete à família (pai e/ou mãe) ou responsável legal do aluno:

- I. colaborar com a EAB em ações educativas voltadas ao respeito às normas institucionais e à convivência entre todos os componentes da comunidade escolar;
- II. comparecer às ligações ou reuniões agendadas pela escola para informar sobre o desenvolvimento e processo de aprendizagem do aluno;
- III. responsabilizar-se pelos danos ao patrimônio público e privado causados pelo aluno menor de idade de sua responsabilidade;
- IV. participar com ética de corresponsabilidade educacional no processo educativo e colaborar nas atividades propostas pelo professor para o aluno realizar em casa;
- V. acompanhar, durante o período letivo, a assiduidade e desempenho do aluno de sua responsabilidade;
- VI. proporcionar ao aluno um espaço de diálogo e interpretação para o cumprimento das normas escolares; e
- VII. cumprir o disposto neste Regulamento Escolar, no que lhes couber, cooperando para que a EAB ofereça ensino de qualidade.

O artigo 182 do Regimento Interno da EAB dispõe ainda que: Responsáveis/ Pais da EAB têm expectativas e responsabilidades disciplinares:

- III. estabelecer parceria com o corpo docente, administrativo e de apoio escolar, a fim de acompanhar de perto as reais necessidades da escola e acompanhar a vida acadêmica do aluno;
- IV. sempre entrar em contato com a escola por e-mail ou telefone para comunicar a falta do aluno;
- V. trabalhar em cooperação com a escola para resolver quaisquer problemas relacionados à frequência, desempenho escolar e questões emocionais;
- VI. informar, sempre que necessário, à enfermeira escolar sobre atendimentos ou ocorrências de saúde, bem como sobre quaisquer necessidades médicas ou medicamentosas, por meio da prescrição de seu filho; e
- VII. emitir autorizações aos filhos sempre que for necessário ausentar-se das dependências da escola sem a presença dos responsáveis.

Os artigos 181 e 182 do Regimento Interno da EAB exigem que as famílias estimulem e apoiem o filho na adesão ao Caderno do Aluno (Student Handbook) da EAB. Os Artigos 181 e 182 também esperam que os pais/responsáveis se comuniquem prontamente, honestamente e abertamente sobre seus filhos e utilizem os canais de comunicação fornecidos pela escola usando nosso fluxograma de linhas de comunicação. Os artigos 181 e 182 também exigem que os responsáveis/pais notifiquem prontamente a escola sobre a ausência ou chegada tardia de seu(s) filho(s) neste endereço de e-mail:

- Secretária do Lower School: pzanetti@eabdf.br
- Secretária do Upper School: dbelo@eabdf.br

A Cláusula 4, §3º do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais estabelece que o CONTRATANTE se obriga a estar presente no Distrito Federal ou, na sua ausência, deixar providências para o atendimento do ALUNO, incluindo responsável qualificado e contatos para o caso de emergências. Tudo, inclusive, por meio de formulário específico caso nenhuma das pessoas com a guarda do ALUNO esteja no Distrito Federal.

O Artigo 182 do Regimento Interno e o Quadro 6 do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais estabelecem que os responsáveis legais/pais de um aluno devem informar a EAB por escrito com antecedência para autorizar um não responsável/pai a assumir a guarda física de seu filho no momento da retirada.

O Artigo 202 do Regimento Interno da EAB dispõe que: além dos direitos que lhes são assegurados por lei, os Especialistas e o Corpo Docente têm as seguintes prerrogativas:

- III. exigir de todos os membros da comunidade escolar tratamento digno e respeitoso, compatível com sua missão educativa.

O Artigo 202 do Regimento Interno exige que os responsáveis/pais e funcionários da EAB interajam com respeito e sem levantar a voz. A EAB considera o Artigo 202 e outras regras públicas e internas violadas quando um membro da comunidade EAB insulta, abusa, intimida, coage ou extorque maliciosamente um membro da comunidade EAB. Isso se estende a comentários difamatórios, ofensivos ou depreciativos maliciosos e não verificados, conforme definido pelas políticas antibullying relevantes da EAB.

O Artigo 228 do Regimento Interno da EAB estabelece que: por razões de segurança, a EAB é um campus fechado e seguro, e todos devem respeitar esta política.

Espera-se que os responsáveis/pais permaneçam nas “Zonas dos Pais” enquanto estiverem no campus e usem os crachás obrigatórios o tempo todo. Os pais/responsáveis podem deixar seus filhos e buscá-los em áreas designadas. Por motivos de segurança, os responsáveis/pais só podem entrar nas áreas de aprendizado, durante o horário de aula (8h - 15h10), se tiverem um horário pré-agendado ou estiverem acompanhados por um membro do corpo docente ou funcionário. Responsáveis/pais são sempre bem-vindos no campus em nossas Zonas dos Pais, na cantina da escola e na entrada principal. O Artigo 228 também estabelece que os responsáveis/pais obtenham permissão da Direção da Escola antes de organizar qualquer reunião ou evento no campus, e que durante os eventos de Atividades e Atletismo, todos os responsáveis/pais (e as famílias da equipe visitante) devem cumprir as diretrizes do **Manual de Atividades e**

Atletismo. Os responsáveis/pais não devem interromper a operação de uma sala de aula, escritórios de funcionários ou de qualquer outra área do campus da escola. Qualquer pessoa que não respeitar as diretrizes acima pode ser solicitada a deixar as dependências da escola e, em alguns casos, após o devido processo, pode ter seu acesso à escola suspenso.

Lembramos ainda que as **Diretrizes da Organização de Pais e Mestres (PTO)** prevêem que os grupos de WhatsApp em sala de aula tenham a responsabilidade adicional de usar esta linha de comunicação de forma construtiva, útil e alinhada com a missão do PTO. Portanto, pedimos respeitosamente que nossos responsáveis/pais sigam as seguintes diretrizes:

FAÇA	NÃO FAÇA
<ol style="list-style-type: none"> 1. Use o grupo de WhatsApp da sala de aula apenas para informações relacionadas à EAB. 2. Lembre-se de incluir todas as famílias no grupo de WhatsApp da sua sala de aula. 3. Anuncie os próximos eventos relacionados à sala de aula. 4. Use uma linguagem factual e imparcial. 5. Seja positivo, proativo e educado. 6. Revise o Boletim de comunicação oficial da escola ANTES de fazer uma pergunta no grupo do WhatsApp. A escola pode já ter respondido às suas perguntas. 7. Siga o documento “Linhas de Comunicação” antes de postar a pergunta no grupo de WhatsApp da sala de aula. 8. Lembre-se de que esses grupos são para todos os nossos pais, portanto, mantenha as mensagens breves e informativas. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Não use o grupo de WhatsApp da sala de aula para informações, promoções ou opiniões políticas ou religiosas. 2. Não use o grupo de WhatsApp da sala de aula como um local para discutir o desempenho do professor do seu filho. Em vez disso, se você tiver uma preocupação relacionada ao professor, assistente de ensino ou qualquer outro funcionário da EAB, siga o documento “Linhas de comunicação” para acompanhar. 3. Não publique preocupações relacionadas a professores e funcionários da EAB em bate-papo público. 4. Não use o grupo de WhatsApp da sala de aula para conversar com apenas um membro ou com membros limitados do grupo. 5. Não reproduzir boatos (conversas casuais ou irrestritas ou relatórios sobre outras pessoas, geralmente envolvendo detalhes que não foram confirmados com precisão).

9. Reconheça quando sua mensagem é destinada a um pequeno número de pais. Nesse caso, entre em contato com eles fora do grupo de WhatsApp da sala de aula. O resto das famílias pode não estar interessado em sua conversa particular.

6. Não use o grupo de WhatsApp da sala de aula para anunciar ou vender produtos ou serviços.

7. Não use o grupo de WhatsApp da sala de aula como um substituto para um diálogo pessoal, genuíno e produtivo.

***Seu compromisso em seguir essas diretrizes vêm com o privilégio de participar de nossos Grupos de WhatsApp de sala de aula. Portanto, pedimos gentilmente que você os respeite.**

A EAB segue uma abordagem de justiça restaurativa em violações de primeira instância. Para manter a segurança de todos os membros da comunidade da EAB, pesaremos as reincidências ao avaliar a renovação da matrícula de cada família. O presente documento funciona como “Código de Conduta do Tutor/Pais ou Guardian Code of Conduct” para efeitos da Cláusula 1, §1 do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. As violações do Código de Conduta do Tutor/Pais, portanto, equivalem à violação do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o que pode resultar na negação da matrícula. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais também poderá ser rescindido antecipadamente por iniciativa da CONTRATADA, caso o CONTRATANTE cometa pelo menos uma infração disciplinar gravíssima ou várias infrações médias (incluindo as normas, diretrizes e regulamentos aqui compilados) que indiquem incompatibilidade com a CONTRATADA, na forma do estatuto da CONTRATADA. Em todos os casos, deverá ser respeitado o devido processo disciplinar, sendo garantida ampla defesa (conforme Cláusula 5, §7 do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais).

PREAMBLE

We are fortunate at EAB to have a kind, supportive and caring community. We value the family-oriented and welcoming culture that we have built as a community of learners. We are so grateful to have the partnership of our engaged and dedicated community members.

Below, you will see a copy of our school's community code of conduct. While it is the norm for schools to publish a code of conduct like this, the one that our school used previously was more generalized and attached to different guiding documents.

For alignment and clarity we synthesized this into one centralized document. This is a natural evolution for an institution like EAB to formally outline expectations for all members of our community. Everything you will see outlined in this document is already detailed when you enroll your children at EAB. This is a simplified and more easily accessible document.

It is important that we outline the expectations of parents/guardians to ensure the quality of our institution, and to ensure that school policies are enforced, equitably and justly.



EAB GUARDIAN/PARENT CODE OF CONDUCT

The American School of Brasilia (EAB) recognizes the importance and value of a cohesive and respectful school community. EAB is committed to providing a safe, inclusive, and welcoming environment where all community members treat one another with dignity and respect. Respect is vital to nurturing a sense of belonging on our campus.

The present document extracts and compiles provisions governing guardian/parent conduct at EAB in order to make various applicable instruments more accessible and understandable.

APPLICABLE PROVISIONS:

Article 178 of EAB's Internal Regulations (IR) provides that: The Student Body consists of all students enrolled at EAB, to whom the following rights are guaranteed: I - to be respected in their dignity as persons, regardless of their religious, political or philosophical condition, social group, ethnicity and nationality; V - to be considered and valued in his individuality without comparisons or differential treatment by any member of the community.

Article 178(I) of EAB's Internal Regulations (IR) requires that guardians/parents may not argue with, chastise or harass another family's child on campus.

Article 188 of EAB's Internal Regulations provides that: The EAB meets all the norms on Special Education, including the Statute of the Person with Disabilities (federal law 13.146/2015) and Resolution no 1/2017 of the Education Council of the Federal District.

The Pedagogical Proposal, now reformulated, to meet the Federal Constitution of 1988, the Law of Directives and Bases of National Education - LDB no 9.394/96 of 1996, the National Education Plan of 2014, the BNCC, the Law no 13.415 of 2017, and other laws and regulations in force, intends to support EAB's commitment not only to meet the legislation and standards of education,

but also to give subsidies to cultural diversity, welcoming, respecting differences and confronting discrimination and prejudice, present in its clientele, consisting of Brazilians and foreigners.

Articles 178(V) and 188 of the IR and EAB's Pedagogical Proposal require that all members of the EAB community, including guardians/parents, respect the school's commitment to Diversity and Inclusion by not disseminating discriminatory content directed against another member of the EAB community, whether on campus or on EAB communication channels.

Article 181 of EAB's Internal Regulations provide that: The family (father and/or mother) or legal guardian of the student has the following duties:

- I. collaborate with EAB in educational actions aimed at respect for institutional norms and coexistence among all the components of the school community;
- II. attend the calls or meetings scheduled by the school to inform about the student's development and learning process;
- III. take responsibility for damage to public and private property caused by the underage student for whom they are responsible;
- IV. participate with an ethic of educational co-responsibility in the educational process and collaborate in the activities proposed by the teacher for the student to perform at home;
- V. to monitor, during the school term, the attendance and performance of the student for whom they are responsible;
- VI. providing the student with a space for dialogue and interpretation in order to comply with school rules; and
- VII. to comply with the provisions of these School Regulations, as far as they are concerned, cooperating so that EAB may offer quality education.

Article 182 of EAB's Internal Regulations further provide that: Parents and/or guardians have disciplinary expectations and responsibilities:

- III. establish a partnership with the teaching, administrative, and school support staff in order to closely follow up on the real school needs and monitor the student's academic life;
- IV. always contact the school by e-mail or telephone to report a student's absence;
- V. work in cooperation with the school to resolve any issues regarding attendance, school performance, and emotional issues;
- VI. inform, whenever necessary, the school nurse of health care or occurrences, as well as any medical or medication needs, through your child's prescriptions; and
- VII. issue authorizations to their children whenever it is necessary to leave the school premises without the presence of those responsible.

Articles 181 and 182 of EAB's Internal Regulations require that families encourage and support their child to adhere to the EAB Student Handbook. Articles 181-182 also expect that guardians/parents communicate promptly, honestly, and openly about their child and utilize the communication channels provided by the school using our lines of communication flow chart. Articles 181-182 also require that guardians/parents promptly notify the school of their child(ren)'s absence or late arrival at this email address:

- Lower School Secretary: pzanetti@eabdf.br
- Upper School Secretary: dbelo@eabdf.br

Clause 4 (3) of the Enrollment Contract holds that the CONTRACTING PARTY undertakes to be present in the Federal District or, whenever not present, to leave arrangements for the STUDENT's care, including a qualified responsible person, contacts for the case of emergencies. Everything, including, by means of a specific form in the event that none of the people with custody of the STUDENT is in the Federal District.

Article 182 of the Internal Regulations and Table 6 of the enrollment contract states the legal guardians/parents of a student must inform EAB in writing beforehand to authorize a non-guardian/parent to take physical custody of their child at pick-up.

Article 202 of EAB's Internal Regulations provides that: Besides the rights assured them by law, the Specialists and the Teaching Staff have the following prerogatives:

- III. demand dignified and respectful treatment compatible with their educational mission from all members of the school community.

Article 202 of the Internal Regulations requires that guardians/parents and EAB staff interact with each other with respect and without raising their voices. EAB considers Article 202 and other public and internal rules breached when a member of the EAB community maliciously insults, abuses, intimidates, coerces, or extorts a fellow member of the EAB community. This extends to malicious and unverified defamatory, offensive, or derogatory comments, as defined by relevant EAB anti-bullying policies.

Article 228 of EAB's Internal Regulations provides that: For safety reasons, EAB is a closed and secure campus, and everyone is expected to respect this policy.

Guardians/parents are expected to stay in "Parent Zones" while on campus and to wear required badges at all times. Parents/guardians can drop their children off and pick them up in designated areas. For security reasons, guardians/parents are only permitted to enter learning areas during learning hours (8:00 - 3:10) if they have a pre-scheduled appointment or are accompanied by a faculty or staff member. Guardians/parents are always welcome on campus in our Parent Zones in the school canteen and the front entrance. Article 228 also states that guardians/parents obtain permission from the Head of School before arranging any gathering or event on campus, and that during Activities & Athletics events, all guardians/parents (and visiting team families) must abide by the **Activities & Athletics Handbook guidelines**. Guardians/parents must not disrupt the operation of a classroom, an employee's office, or of any other school campus area. Anyone not respecting the above guidelines may be asked to leave school premises, and in some cases, after due process, may have their access to the school suspended.

It is further recalled that the Parent Teacher Organisation (**PTO**) Guidelines provide that classroom WhatsApp groups come with the added responsibility of using this line of communication in a way that is constructive, helpful, and aligned with the PTO mission. Therefore, we respectfully ask that our guardians/parents adhere to the following guidelines:

DO	DO NOT
<ol style="list-style-type: none"> 1. Use the classroom WhatsApp group for EAB school-related information only. 2. Remember to include all families in your classroom WhatsApp group. 3. Announce upcoming classroom-related events. 4. Use language that is factual and unbiased. 5. Be positive, proactive, and polite. 6. Review the Bulletin for official school communication PRIOR to asking a question on the WhatsApp group. The school may have already addressed your questions. 7. Follow the “Lines of Communication” document before posting the question in the classroom WhatsApp group. 8. Remember that these groups are for all of our parents, so keep messages brief and informative. 9. Recognize when your message is intended for a small number of parents. When this is the case, contact them outside of the classroom WhatsApp group. The rest of the families may not be interested in your private conversation. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Do not use the classroom WhatsApp group for political or religious information, promotions, or opinions. 2. Do not use the classroom WhatsApp group as a place to discuss the performance of your child’s teacher. Instead, if you have a concern related to the teacher, teaching assistant, or any other employee of EAB, please follow the “Lines of Communication” document to follow up. 3. Do not post concerns related to EAB faculty and staff on this public chat. 4. Do not use the classroom WhatsApp group to converse with only one member or limited group members. 5. Do not gossip (Casual or unconstrained conversation or reports about other people, typically involving details that are not confirmed as accurate). 6. Do not use the classroom WhatsApp group to advertise or sell products or services. 7. Do not use the classroom WhatsApp group as a replacement for productive, genuine, personal dialogue.

***Your commitment to following these guidelines comes with the privilege of participating in our Classroom WhatsApp Groups. Therefore, we kindly ask that you respect them.**

EAB follows a restorative justice approach in first-instance violations. To uphold the safety and security of all EAB community members, EAB must weigh repeat offenses when evaluating the enrollment renewal of each family. The present document operates as the “Guardian/Parent Code of Conduct” for the purposes of Clause 1(1) of the enrollment contract. Violations of the Guardian/Parent CoC, therefore, amount to a breach of the enrollment contract, which may result in denial of re-enrollment. The enrollment contract may also be terminated early at the initiative of the CONTRACTED PARTY, if the beneficiary of the contract commits at least one serious disciplinary infraction or several medium infractions (including the rules, guidelines, and regulations compiled herein) indicating incompatibility with the CONTRACTED PARTY, as per the CONTRACTED PARTY bylaws. In all cases, the due disciplinary process shall be respected, with ample defense being guaranteed (per Clause 5(7) of the enrollment contract).



American School of Brasilia

